A Superintendência de Projetos Prioritários convoca os interessados a comparecer à Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (Rima), no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendedor Sul Americana de Metais S.A., CNPJ 08.289.492/0001-99, empreendimento Projeto Bloco 8, CNPJ 08.289.492/0004-31, Processo Administrativo nº 34129/2017/001/2019, Classe 6, Modalidade: Licenciamento Ambiental Trifaisco (LAT) - Licença Prévia (LP), para as atividades de Lavra a céu aberto - minério de ferro, Barragem de contenção de residuos ou rejeitos da mineração, Pilhas de rejeito/ estéril, Britamento de pedras para construção, Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, Usinas de produção de concreto comum, Linhas de transmissão de energia elétrica, Barragem de acumulação de pólvora e artigos pirotécnicos, Usinas de produção de concreto comum, Linhas de transmissão de energia elétrica, Barragem de acumulação de pólvora e artigos pirotécnicos, Usinas de produção de upara perenização, Estação de tratamento de água para abastecimento, público, industrial e na mineração ou para perenização, Estação de tratamento de agua para abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido e Central de recebimonto, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, execto agrotóxicos, localizado nos municípios de Grão Mogol, Padre Carvalho, Fruta de Leite e Josenópolis/MG, a realizar-se nos dias 10 e 11 de maio de 2022, às 19h, nos seguintes endereços:

Data	Local	Endereço	Horário
10/05/2022	Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Professor Bicalho	Rua José de Arruda, 150, Bairro Bom Gosto, Grão Mogol/MG	19h
11/05/2022	Quadra poliesportiva da Secretaria Municipal de Assistência Social	Avenida Montes Claros, 135 - Centro, Fruta de Leite/ MG	19h

Informa, ainda, que o Relatório de Impacto Ambiental (Rima) se encontra à disposição dos interessados para consulta nos seguintes endereços

a) Endereço eletrónico: http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia

https://www.sammetais.com.bi b) Local físico:

Local	Endereço	Horário de funcionamento (segunda a sexta-feira)
Prefeitura Municipal de Fruta de Leite	Avenida Montes Claros, 900, Centro / Fruta de Leite/MG	7h às 11h 13h às 17h
Prefeitura Municipal de Josenópolis	Rua Santos Pestana, 20, Centro / Josenópolis/MG	07h às 12h 14h às 17h
Prefeitura Municipal de Grão Mogol	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro / Grão Mogol/MG	07h às 17h
Prefeitura Municipal de Padre Carvalho	Praça da Matriz, nº 01, Centro / Padre Carvalho/MG	7h30min às 11h30min 13h às 17h
Prefeitura Municipal de Salinas	Praça Moisés Ladeia N° 64, Centro / Salinas/MG	07h às 17h

Nos locais onde haverá participação presencial serão tomadas as medidas necessárias para prevenção da Covid-19. Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

13 1622056 - 1

DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 245, DE 24 DE MARÇO DE 2022.
Estabelece prazos para a Regularização Ambiental de Sistemas de Tratamento de Água e dá outras providências.
O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso 1 do art. 14 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e o inciso 1 do art. 3º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, com respaldo no inciso IX do §1º do art. 214 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Considerando que a maioria dos municípios no Estado de Minas Gerais que se utilizam de mananciais superficiais lança os efluentes das Estações de Tratamento de Água – ETA –, constituídos do lodo sedimentado na decentação e água de lavagem dos filtros, "in natura" em corpos d'água; em corpos d'água;

em corpos a agua, Considerando que a água superficial captada e tratada retorna diretamente aos cursos d'água de duas formas: a) água de lavagem da ETA, aproximadamente 3% do volume; b) esgotamento sanitário, aproximadamente 80% do volume, sendo que o volume restante retorna indiretamente;

Considerando que o impacto provocado pelo lançamento dos efluentes da ETA é reduzido em um grande número de lançamentos DELIBERA:

Art. 1° – Ficam convocados ao licenciamento ambiental de Sistemas de

Art. 1º – Ficam convocados ao licenciamento ambiental de Sistemas de Tratamento de Efluentes de Estações de Tratamento de Água – ETA – os municípios que tenham ETA com vazão atual superior a 20 l/s (vinte litros por segundo), na forma que se segue:

I – municípios com ETAs com capacidade de tratamento superior a 500 l/s devem formalizar, até julho de 2022, o processo de regularização ambiental da ETA com a Unidade de Tratamento de Resíduo – UTR;

II – municípios com ETAs com capacidade de tratamento superior a 200 l/s até 500 l/s devem formalizar, até julho de 2022, o processo de regularização ambiental da ETA com a UTR;

III – municípios com ETAs com capacidade de tratamento superior a 100 l/s até 500 l/s devem formalizar, até julho de 2022, o processo de regularização ambiental da ETA com a UTR;

eve us aux suv us gevenn formalizar, até julho de 2022, o processo de regularização ambiental da ETA com a UTR; III — municípios com ETAs com capacidade de tratamento superior a 100 l/s até 200 l/s devem formalizar, até dezembro de 2022, o processo de regularização ambiental da ETA com a UTR; IV — municípios com ETAs com capacidade de tratamento superior a 20 l/s até 100 l/s, devem formalizar, até julho de 2023, o processo de regularização ambiental da ETA com a UTR. § 1º — Quando da formalização do processo de licenciamento ambiental, deve ser apresentado projeto da UTR com respectivo cronograma de execução que não deve ultrapassar dezembro de 2024. § 2º — A convocação de que trata o caput deste artigo não se aplica aos Sistemas de Tratamento de Efluentes de ETA que já tenham sido convocados para a regularização ambiental ou com prazos determinados por Termo de Ajustamento de Conduta ou similar. Art. 2º — As ETAs, ainda que dentro do prazo para que procedam à regularização ambiental nos termos do art. 1º devem observar o disposto na Deliberação Normativa Copam nº 232, de 27 de fevereiro de 2019.

de 2019.
Art. 3° – O descumprimento das obrigações referidas nesta deliberação normativa implicará a aplicação das sanções previstas na legislação ambiental vigente.
Art. 4° – Fica revogada a Deliberação Normativa Copam n° 153, de 26 de julho de 2010.
Art. 5° – Esta deliberação normativa entra em vigor na data de sua publicação.

cçao. Belo Horizonte, 24 de março de 2022. Marilia Carvalho de Melo Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaiba, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Biológicos Trairas Ltda, Fabricação de agrofóxicos e afins; formulação de adubos e fertilizantes, Patos de Minas/MG, PA ". 1130/2022, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VÁLIDA até 12/04/2032; 2) Ipojucan Fortunato Bittencourt Fernandes/ Fazenda Caixetas e Brejo Comprido - Matrículas: 3.147; 36.100; 6.566 e 7.149, Suinocultura; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; beneficiamento primário de produtos agricolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Patos de Minas/MG, Pa nº, 1255/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VÁLIDA até 13/04/2032; 3) Wender Baltazar de Lima - ANM - 830.101/2022, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Tiros/MG, Pa nº, 1288/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VÁLIDA até 12/04/2032.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

13 1622053 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaiba torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada: - *LAS CADASTRO: 1) Companhia Brasileira abaixo identificada: - *LAS CADASTRO: 1) Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração/Produção de remediador, Produção de substâncias químicas e de produtos químicos, Araxá/MG, PA n°. 4568/2020, Classe 2. Motivo: Concessão de novo Las/Cadastro.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

13 1622055 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas: LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Ragnarok Granitos Ltda., Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustiveis

e postos revendedores de combustíveis de aviação, Salinas/MG, PA/
nº 3769/2021 ANM 832.119/1986, Classe 2. CONCEDIDA COM
CONDICIONANTES. Válida até: 12/04/2030. 2) Lightsource
Milagres Expansão Geração de Energia Ltda. / CFV Pomar do Sertão
616,67MW, composto por UFV Pomar do Sertão 1 à XII de potência
49,975MW e UFV Pomar do Sertão XII de potência 16,667MW, Usina
solar fotovoltaica, Jaiba/MG, PA/nº 874/2022, Classe 1. CONCEDIDA
COM CONDICIONANTES. Válida até: 12/04/2032.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - Filial Guaxupé, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Guaxupé/MG, PA SLA nº 1580/2022,

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas

13 1621891 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.691, DE 13 DE ABRIL DE 2022. Altera a Deliberação Copam nº 1.550, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Têcnica Especializada de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas

recinca Especianzada de Política Ambiental.

ASECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021;

DELIBERA:
Art. 1° – Os itens 1 e 2 da alínea "b" do inciso I, e os itens 1, 2 e 3 da alínea "a" do inciso II do art. 2°, da Deliberação Copam nº 1.550, de 6 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

Titular: Mariana Gabriela de Oliveira 1º Suplente: Gabriel Pio Viana Diniz

Titular: Alison Frederico Medeiros Ferreira

1° Suplente: Alexandre Valadares Mello

2º Suplente: Adriel Andrade Palhares'

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 13 de abril de 2022. VALÉRIA CRISTINA REZENDE

Pauta da 72º Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) Data: 26 de abril de 2022, às 14h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJI4w 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pela Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB), Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins. 3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.

Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
 Exame da Ata da 71ª RO de 22/03/2022.

Programa de Concessão de Parques. Apresentação: Núcleo de Projetos Especiais/IEF

5. Critérios para a análise do item 'interferência em Unidade de Conservação de Proteção Integral'. Apresentação: GCARF/IEF.
7. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental, conforme POA 2022:

7.1 Mineração Ferro Puro Ltda. - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Lavra a céu aberto-minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril - Santa Bárbara/MG - PA/N° 24462/2009/001/2010 - PA/SLA/N° 33/2021 - SEI/N°

MG - PA/N° 24462/2009/001/2010 - PA/SLA/N° 33/2021 - SEI/N° 2100.01.0039839/2021-89 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. 7.2 Gerdau Aços Longos S.A./Fazenda Embaíbas Sul - Silvicultura - Rio Pardo de Minas/MG - PA/N° 12001/2009/001/2009 - SEI/N° 2100.01.0039434/2021-63 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. 7.3 Cemig Geração e Transmissão S.A./Sistema de Transmissão Regional Centro - Linhas de Transmissão de Energia Elétrica: Subestação de Energia Elétrica - Vários municípios, conforme lista que consta no RCA, págs. 47 a 50 - PA/N° 10332/2006/001/2007 - SEI/N° 2100.01.0045187/2021-29 - Classe 5. Apresentação: GCARF/IEF. 7.4 Carlos Oberto Correa da Costa/Fazenda Bolívia - Culturas amusical para de principação que perepização para expluindo a perepização para

7.4 Carlos Oberto Correa da Costa/Fazenda Bolivia - Culturas anuais, excluindo a olericultura, Barragem de irrigação ou perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida - Cabeceira Grande/MG - PA/N° 22286/2011/001/2012 - SEI/N° 2100.01.0024980/2020-93 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.
7.5 Rodrigo Pinto Canabrava/Fazenda Villa Canabrava - Criação de

bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Bocaiuva e Francisco Dumont/MG - PA/N° 25391/2008/002/2016 -SEI/Nº 2100.01.0050205/2021-52 - Classe 4. Apresentação: GCARF/

7.6 Mineração Belocal Ltda./Mina Norte - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril - Matozinhos/MG - PA/Nº 00147/1898/019/2011 - SEI/ Nº 2100.01.0059459/2021-66 - Classe 5. Apresentação: GCARF/IEF. 7.7 Christina Ángelica de Souza Silva Ferreira e Outros/Fazenda(s) Santa Cruz, Glebas Santa Cruz e Parcela Rurais 143, 144, 140, 141, 142, 146 - Culturas anuais, excluindo a olericultura; Bovinocultura

de leite; Barragem de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida; Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos; Ponto de abastecimento de combustível - Bonfinópolis de Minas e Dom Bosco/MG - PA/N° 32350/2017/001/2018 - SEL/N° 2100.01.0007547/2022-37 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF 7.8 Usina Cerradão Ltda./Usina Cerradão Ltda. - Fabricação e Refinação de Açücar; Destilação de Alcool; Produção de Energia Termoelétrica - Frutal/MG - PA/N° 10203/2006/013/2015 - SEL/N° 2100.01.0009957/2022-54 - Classe 6. Apresentação: GCARF/IEF. 7.9 Energia Viva de Brasilândia S.A (ex-Mistral Agroflorestal S.A./Fazenda São Mateus) - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Produção de carrão vegetal oriunda de floresta plantada - Brasilândia de Minas/MG -PA/N° 02522/2004/003/2018 - SEL/N° 2100.01.0023924/2021-84 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. 7.10 Vórtice Consultoria Mineral Ltda. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - Minério de ferro; Unidade de Rejeito/Estéril; Estradas para transporte de minério/estéril; Tanque aéreo de combustível - Oliveira/MG - PA/N° 12999/2006/002/2013 - SEL/N° 2100.01.0013026/2022-29 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. 7.11 Arcelor Mittal Sul Fluminense S.A./Fazenda Santa Cecília

IEF.
7.11 Arcelor Mittal Sul Fluminense S.A./Fazenda Santa Cecília - Silvicultura; Produção de Carvão Vegetal oriundo de floresta plantada; Criação de bovinos de corte - João Pinheiro/MG - PA/Nº 08434/2006/006/2013 - SEI/Nº 2100.01.0012400/2022-53 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.
7.12 Manga Reflorestamento e Agropecuária Ltda. - Criação de bovinos, bubalinos, equinos muares ovinos e caprinos em regime extensivo: Postos

equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Culturas anuais, semiperenes

anuais, excluído a oleiricultura - Monte Alegre de Minas/MG - PA/Nº 27385/2013/001/2016 - SEI/Nº 2100.01.0044473/2020-07 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. 7.14 Mineração FR Ltda. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com

tratamento a seco - minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito estéril; Obras

indicias orialimentas e de l'evestimento, Pinas de régleuro esteri, Ovida de infraestrutura; Estradas para transporte de minério/estéril - Formiga/ MG - PA/N° 21691/2010/003/2015 - SEI/N° 2100.01.0061386/2021-29 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF
7.15 Agropaulista Representações de Produtos Agropecuários Ltda./ Fazenda Boa Vista - Silvicultura; Produção de carvão vegetal de origem antiva/Aproveitamento do rendimento lenhoso - Formoso/MG - PA/N° 04127/2008/001/2008 - SEI/N° 2100.01.0077852/2021-95 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF

Apresentação: GCARF/IEF. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental

8. Frocessos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrente da instalação de empreendimentos minerários:
8.1 AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A./Expansão da Mina de Cuiabá - Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas - Sabará/MG - PA/Nº 03533/2007/027/2018 - ANMs: 000.323/1973, 831.027/1980 e 830.937/1979 - SEL/Nº 2100.01.0053535/2021-61 O Classe 6. Apresentação: Regional Metropolitana. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Túlio Amaral Nascimento, representante da Universidade do Estado Minas Gerais (Uemg). 8.2 Kinross Brasil Mineração S.A. - Mina de ouro; Pilha de estéril;

Área industrial da Planta; Planta de hidrometalurgia; Disposição de rejeitos - Paracatu/MG - DAIA/Nº 0028821 - AMN: 931.299/2009 - SEI/Nº 2100.01.0061928/2020-45 - Classe 6. Apresentação: Regional

Noroeste. 8.3 Pedra Sabão do Brasil Ltda. - Pilhas de rejeito/Estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Mariana/MG - AAF/Nº 04848/2015 -DAIA/Nº 0029908-D - ANM: 831.784/2005 - Classe 1. Apresentação: 8.4 Mineração Rodeio de Baixo Ltda. - Lavra a Céu aberto sem áreas

cársticas com ou sem tratamento - Ouro Preto/MG - DAIA/Nº 107/2010 e Nº 028/2012 - ANM: 0005.886/1940 - Classe 5. Apresentação: ional Norte.

Mineração Santiago Ltda. - Extração de rocha gnáissica

com tratamento a seco - Santa Luzia/

para produção de brita, com tratamento a seco - Santa Luzia: MG - PA/N°00175/1997/006/2007 - ANM: 831.510/1990 - SEL/N° 2100.01.0010122/2022-61 - Classe 3. Apresentação: Regional 8.6 Mineração Morro do Ipê S.A - Lavra a Céu aberto em áreas cársticas com ou sem tratamento - Igarapé/MG - PA/Nº 00886/2003/017/2010 - ANM: 931798/2011 - SEI/Nº 2100.01.0055097/2020-85 - Classe 5.

Apresentação: Regional Metropolitana.

8.7 Arcelor Mittal Brasil S.A. - Pilhas de Rejeito/Estéril - Minério de Ferro - Intatiaiuçu/MG - PA/N° 0.0366/1990/036/2014 - ANMs: 13.845/67 e 830.316/79 - SEI/N° 2100.01.0002196/2021-84 - Classe 3.

13.845/67 e 830.316/79 - SEI/N° 2100.01.0002196/2021-84 - Classe 3. Apresentação: Regional Noroeste.

8.Britacal Indústria e Comércio de Brita e Calcário Brasilia Ltda. - Pilhas de rejeito/estéril - Unai/MG - PA/N° 15846/2008/002/2019 - ANMs: 860.921/1997 e 831.075/2002 - SEI/N° 2100.01.0003766/2021-83 - Classe 5. Apresentação: Regional Noroeste.

8.9 Maracaná Mieração Ltda. - Extração de blocos de quartzito - Diamantina/MG - PA/N° 05284/2017/001/2017 - DAIA/N° 14030000172/17 e 0032971-D - AAF/N° 06765/2017 - ANM: 831.867/1987 - SEI/N° 2100.01.0075129/2021-90 - Classe 1. Apresentação: Regional Norte.

9. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrente do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica:

9.1 Cemig Distribuição S.A. - Supressão de cobertura vegetal nativa

decorrente do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertenceme ao bioma Mata Atlântica:

9.1 Cemig Distribuição S.A. - Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para implantação da seguinte Linha de Distribuição - LD Ouro Preto - Congonhas 3,138kV - Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG até o trevo sentido Ouro Preto - SEI/Nº 2100.01.003890/2022-30. Apresentação: Regional Norte.

9.2 Cemig Distribuição S.A. - LD Guanhães 2 - Serro 2 - LD Carangola - Padre Fialho, Derivação SE Divino eLD Governador Valadares 2 - Peçanha, Serro, Sabinópolis, Guanhães, Carangola, Divino, Orizânia, Santa Margarida, Matipó Governador Valadares e Coroaci/MG - SEI/Nº 2100.01.0014795/2021-90. Apresentação: Regional Rio Doce.

9.3 Cemig Distribuição S.A. - Linha de Distribuição Barão de Cocais 4 - Samarco, 138Kv (op 69kV) - Torre 29 - Santa Bárbara/MG - SEI/Nº 2100.01.001481/7/2021-78. Apresentação: Regional Rio Doce.

9.4 Cemig Distribuição S.A. - LD Coromandel 2 - Guimarânia circuito duplo LD Coromandel 2 - Patrocinio 1 - Coromandel, Guimarânia e Patrocinio/MG - SEI/Nº 2100.01.0013/2/2021-83. Apresentação: Regional Triângulo.

Patroctinio/MG - SEI/N° 2100.01.0050132/2021-83. Apresentação: Regional Triângulo.

9.5 Cemig Distribuição S.A. - LD Patrocínio 3 - Rio Paraíba - Uberlândia/MG - SEI/N° 2100.01.0060966/2021-20. Apresentação: Regional Triângulo.

9.6 Vale S.A. - (Mina de Brucutu/PDR Tamanduá) - Linhas de transmissão de energia elétrica; Canalização e/ou retificação de curso d'água; Estação de tratamento de esgoto sanitário; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Pilhas de rejetio/estéri - Minério de ferro - São Gonçalo do Rio Abaixo e Barão de Cocais/MG - PA/N° 00022/1995/076/2019 - ANM: 930.021/2004 - SEI/N° 1370.01.0015895/2021-39 - Classe 4. Apresentação: Suppri.

-ANNI: 930.021/2003 - Ostati Apresentação: Suppri. 9.7 MR Mineração Ltda. (Mina do Baú) - Lavra a céu aberto Minério de ferro - Barão de Cocais e Santa Bárbara/MG - P. N° 00395/1998/030/2013 - ANMs: 832024/2014, 832025/201 801204/1975 e 008774/1961 - SEI/N° 1370.01.0031722/2021-92

801204/1975 e 008774/1961 - SEL/№ 1370.01.0031722/2021-92 - Classe 2. Apresentação: Suppri.
9.8 Sigma Mineração S.A. - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Araçuai e Itinga/MG - PA/SLA/№ 4497/2020 - ANM: 824.692/1971 - SEL/№ 1370.01.0045558/2020-70 - Classe 4. Apresentação: Suppri.
10. Processo Administrativo para criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN para análise, discussão e deliberação nos termos do art. 13, inc. IX do Decreto Estadual nº 46.953/2016:

10.1RPPN JAS/João Antunes Siqueira- Proprietário:Raquel de Fátima Siqueira Lopes e outros- Área Proposta: 3,247 ha - Piranguçu/MG - SEI/Nº 2100.01.0078163/2021-40. Apresentação: GCMUC/IEF. 11. Planos de Manejo de Unidades de Conservação para análise e deliberação, nos termos do inc. IV, do art. 13, do Decreto Estadual nº 46.953/2016:

Il.1 Plano de Manejo do Monumento Natural Estadual Pico do Itabirito. Apresentação: GCMUC/IEF. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG).
11.2 Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Portal Sul. Apresentação: GCMUC/IEF.
12. Encerramento.

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins
Diretora Geral do Instituto Estadual de Florestas e Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas

13 1622386 - 1

Pauta da 64ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 28 de abril de 2022, às 9h.

Data: 28 de abril de 2022, às 9h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental
e Presidente da Cámara de Atividades Industriais (CID), Fernando Baliani da Silva

la Silva. inicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.

3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 63º RO de 24/03/2022.
5. Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE-Sisema). Apresentação: Superintendência de Gestão Ambiental Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento/Semad.
6. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação concomitante com a Licença de Operação "Ampliação":
6.1 Canápolis Açúcar e Etanol S.A. - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool; Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil - Canápolis/MG - PA/SLA/Nº 1524/2022 - Classe 6. Apresentação: Supram TM.
7. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:

Corretiva:
7.1 Frigorifico São Joaquim Ltda. - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc), Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas - Urucânia/MG - PA/SLA/N° 4885/2021 - Classe 6. Apresentação: Supram ZM.
7.2 DAMFI - Destilaria Antônio Monti Filho Eireli - Fabricação de aguardente; Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool; Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustivel não fóssil - Canâpolis/MG - PA/SLA/N° 302/2022 - Classe 4 (Conforme Lei n° 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.
8. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação:

21-97-22016, at. 1-5, inc. .ii, alinea 0J., Apresentação. Suprain 1M.

8. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação:

8. 1 Bauminas Mineração Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos não associados à extração - Cataguases/MG - PA/Nº 00201/1986/041/2015. Classe 5. Apresentação: Supram ZM. BAIXADO EM DILIGÊNCIA em 25/01/2018.

8. 2 Pirobrás Industrial Ltda. - Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos - Itaúna/MG - PA/Nº 00258/2000/009/2018 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram JEQ.

8.3 Cia. de Tecidos Santanense/Itaúna - Fazenda dos Capotos - Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê; Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares - Itaúna/MG - PA/Nº 00045/1987/008/2015 - SEI/Nº 1370.01.0019684/2021-71 - Classe 6. Apresentação: Supram ASF. 8.4 Matadouro Pitangui Ltda. - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos e bubalinos, muares, etc) - Pitangui/MG - PA/Nº 14908/2006/004/2015 - SEI/Nº 1370.01.0015357/2022-12 - Classe 5. Apresentação: Supram NM.

8.5 Cervejaria Cidade Imperial Petropolis S.A. - Fabricação de cervejas, chopes e maltes - Frutal/MG - PA/N- 9761/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.

9. Processos Administrativo para exame de alteração/inclusão de

Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alinea b). Apresentação: Supram TM.

9. Processo Administrativo para exame de alteração/inclusão de condicionantes à Renovação de Licença de Operação:

9.1Ball Beverage Can South América S.A. - Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 00189/2006/004/2017 - SEI/Nº 1370.01.0026267/2021-34 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.

10. Encerramento.

Fernando Baliani da Silva

Fernando Baliani da Silva Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades Industriais

13 1622398 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.692, DE 13 DE ABRIL DE 2022. Altera a Deliberação Copam nº 1.549, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris do Conselho Estadual de Política Ambiental.

de Política Ambiental.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o 8.2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021;

IBERA:
1º – O item 1 da alínea "a" do inciso II, do art. 2º, da Deliberação
1º – O 1.549, de 6 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte Copam nº 1.54 redação: "Art. 2º – (...) II– (...)

a) (...)
1 – Titular: Henrique Damásio Soares".

Art. 2° – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 13 de abril de 2022. VALÉRIA CRISTINA REZENDE

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Mapa Construtora Ltda - Usinas de produção de concreto asfáltico - Unai/MG. Processo: 1573/2022. 2) Mauricio Almeida Blanco/Fazenda Pedras e São Mateus - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Formoso/MG. Processo: 1592/2022. 3) Ariangelo Ottoni/Fazenda Ottoni - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Arinos/MG. Processo: 1590/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva Superintendante Paciacal de Control de Cont

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRÁM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

IJLAS/CADASTRO: Onde se lê: Posto Paracatu II Ltda CNPJ: 64.244.*********** – Leia-se: Posto W3 Ltda CNPJ: 64.244.*********** PA/N° 3369/2020 - Validade: 25/08/2030. Unai/MG.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

Pauta da 59º Reunião Ordinária da Câmara Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copa Data: 27 de abril de 2022, às 14h.

eço virtual da reunião: //www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w œução do Hino Nacional Brasileiro. rtura pelo Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambient sidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia porte, Saneamento e Urbanização (CIF), Renato Teixeir sea.

disconsidado dos Conselheiros e Assuntos gerais. Exame da Ata da 58º RE de 31/03/2022. Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE- Sisema). Apresentação: perintendência de Gestão Ambiental/ Subsecretaria de Gestão publicant

os Administrativos para exame de Licença de Operação



ompanhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/ ETI a - Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário - Santa Luzia PA/N° 08270/2018/001/2019 - Processo Hibrido SEI/N

chsuna - Estação de Tratamento de Esgoto Santiano - Santa Luzia, MG - PA/Nº 08270/2018/001/2019 - Processo Hibrido SEI/Nº 1370.01.0002449/2020-13 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alinea b). Apresentação: Supram SM. 5.2 Alfa Metálicos Eireli-Reciclagem ou regeneração de outros residuos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Central de recebimento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com oleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros esíduos não listados ou não classificados - Sete Lagoas/MG - PA/SLA/W 2189/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, línea b). Apresentação: Supram SM. 7. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação.

peraçao:

I Votorantim Cimentos S.A./CGH Santana - Central Geradora drelétrica - CGH; Linhas de transmissão de energia elétrica rutaleza de Minas/MG - PA/SLA/N° 341/2021 - Classe 4 (conforme i n° 21.972/2016 art. 14, inc. III, alinea b). Apresentação: Supram

M.

Processo Administrativo para exame de Alteração e Inclusão de londicionante da Licença de Operação Corretiva:

1. Cia. Eletroquímica Jaraguá/CGH Monteiros - Central Geradora lidrelétrica - CGH - Candeias/MG - PA/Nº 03164/2005/002/2019

Processo Hibrido SEI/Nº 137/01.0002449/2020-13 - Classe 4 conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alinea b). Apresentação:

rramento.

Renato Teixeira Brandão

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e

Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutra e

Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.694, DE 13 DE ABRIL DE 2022.
Altera a Deliberação nº 1.552, de 6 de abril de 2020, que estabelece
a composição e designação dos membros da Câmara Técnies
Especializada de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte,
Saneamento e Urbanização do Conselho Estadual de Política
Ambiental

Ambiental.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o \$2° do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 23, de 30 de dezembro de 2021; DELIBERA:

Att. 1º Q. Girma 2 do aligno "b", do insigna L do art. 2º de Deliberação.

DELIDERA:

Art. 1º – O item 2 da alínea "b" do inciso I, do art. 2º, da Deliberação
Copam nº 1.552, de 6 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte

redação: "Art. 2º – (...)

b) (...)
2 - 1° Suplente: Thomas Cristofaro Warrener''.
Art. 2° - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.
VALÉRIA CRISTINA REZENDE

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público o ARQUIVAMENTO das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Vicente Leal de Freitas Eireli - ANM 831.544/2013, 831.986/2014 e 830.467/2018, - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, - Campina Verde/MG, PA n°5443/2021, classe 3. Motivo:Não apresentar informações complementares no prazo. 2) Areia Menezes Ltda. (ANMs 830708/19 833192/14 833199/14 833194/14 833200/14 833201/14 833200/14 83309/18 33199/14 833200/14 833201/14 833200/14 830092/13 831626/10 831151/10 831152/10 831801/00 831260/10 831263/10 e 831261/10), - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, - Uberlândia/MG, PA n°1310/2022, Classe 3. Motivo: Caracterização incorreta.

incorreta.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

Fundação Estadual do Meio **Ambiente - FEAM**

Presidente: Renato Teixeira Brandão

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, com proventos pela média de contribuição, sem paridade

ao servidor: Masp 1.149.001-8, CELSO ROCHA BARBALHO, a partir de 03/03/2022, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível V, Grau

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 03/03/2022, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, Alinea B, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, CELSO ROCHA BARBALHO, Masp 1.149.001-8, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Nivel V, Grau D, lotado na Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM.

13 1622406 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, integral, com paridade, da servidora: Masp 1.020,818-9, IONE TOMAZ RIBEIRO, a partir de 01/02/2022, referente ao cargo de Auxiliar Ambiental, Nível VI, Grau E.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de sua atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, a partir de 01/02/2022 nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41 publicada em 31 de dezembro de 2003, IONE TOMAZ RIBEIRO Masp 1.020.818-9, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível VI Grau E, lotada no Instituto Estadual de Florestas - IEF.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, CONVERTE FÉRIAS-PRÉMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, à servidora: Masp 1.020.818-9, IONE TOMAZ RIBEIRO, referente à 05 meses do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível VI, Grau É.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, integral, com paridade, da servidora Masp 1.021.018-5, ADRIANA NUNES DA COSTA, a partir de 07/02/2022, referente ao cargo de Auxiliar Ambiental, Nível VI, Grau G

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, a partir de 07/02/2022, nos termos do inciso I, do parágrafo 2º, do artigo 147 da Emenda Constitucional nº 104/2020, ADRIANA NUNES DA COSTA, MASP 1.021.018-5, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível VI, Grau G, lotada no Instituto Estadual de Florestas - IEF, com direito de receber a razão de 5/10 (cinco décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Subgerente Regional, Código ISSO-FL23, Nível 8, Grau G, do mesmo órgão e do cargo efetivo de Agente de

Administração, Nível II, Grau A, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, considerando ter sido dispensada em 29/02/00, de acordo com o Título Declaratório publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, de 18/03/2016.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, integral, com paridade, do servidor: Masp 368.698-7, VANDERLEI DE OLIVEIRA SANTOS, a partir de 07/02/2022, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível V, Grau

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEE no uso de sua A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 07/02/2022, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/05, publicada em 06 de julho de 2005, VANDERLEI DE OLIVEIRA SANTOS, Masp 0368, 698-7, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Nível V, Grau D, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas ABIRCONAVERTE FÉRIAS-PRÉMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Mas 12 0368.698-7, VANDERLEI DE OLIVEIRA SANTOS, referente à 12 meses do cargo de Analista Ambiental, Nível V, Grau D.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEE no uso de A Directora-Certar do Instituto Estaduat de Friorestas - IEF, in taso de suas atribuições legais e nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, integral, com paridade, da servidora:
Masp 1.020.981-5, MARIA RITA DE CASSIA AMANCIO, a partir de

07/02/2022, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível V, Grau

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, a partir de 07/02/2022, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/05, publicada em 06 de julho de 2005, MARIA RITA DE CÁSSIA AMÂNCIO, MASP 1.020.981-5, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Nível V, Grau D, lotada no Instituto Estadual de Florestas - IEF, com direito de receber o valor atribuído à Função Gratificada de Coordenadora de Atividade Técnica Descentralizada, no Núcleo Operacional de Florestas, Pesca e Biodiversidade, de Presidente Desário/Recional Alto Paranaíba, do mesmo óração, considerando ter Olegário/Regional Alto Paranaiba, do mesmo órgão, considerando ter sido dele dispensada, em 01 de maio de 2010, considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004, de acordo com o Título Declaratório publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, de 18/03/2016.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, CONVERTE FÉRIAS-PRÉMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, à servidora: Masp 1,020,981-5, MARIA RITA DE CÁSSIA AMÂNCIO, referente à 09 meses do cargo de Analista Ambiental, Nível V, Grau D.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA,

voluntária, integral, com paridade, do servidor: Masp 1.021.222-3, JOSE AUGUSTO RODRIGUES LOES, a partir de 17/02/2022, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível V, Grau

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 17/02/2022, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES LÓES, MASP 1.021.222-3, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Nível V, Grau D, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF, com Nivel V, Grau D, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF, com direito de receber a razão de 5/10 (cinco décimos) da Função Gratificada de Coordenação de Atividade Técnica Descentralizada, FGCAT, a que faz jus, a título de vantagem de pessoal, considerando a sistemática de cálculo da Lei 14.683/2003, tendo sido dela afastado em 01/12/2011, sem ser a pedido ou por penalidade, comprovando contar mais de 04 (quatro) anos de efetivo exercício em funções gratificadas e cargos em comissão, considerando a contagem de tempo até 13/06/2001, de acordo com o Título Declaratório publicado no Diário Oficial dos de acordo com o Título Declaratório publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, de 15/10/2021.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, CONVERTE FÉRIAS-PRÉMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Masp 1.021.222-3, JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES LÓES, referente à 06 meses do cargo de Analista Ambiental, Nível V, Grau D.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA,

voluntária, integral, com paridade, da servidora: Masp 1.020.975-7, LIOMARA CAMPOS MENDONÇA SARTO, a partir de 08/03/2022, referente ao cargo de Auxiliar Ambiental, Nível V, Grau H.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEE, no uso de suas A Directora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de sua atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, a partir de 08/03/2022, nos termos do inciso I, do parágrafo 2º, do artigo 147 da Emenda Constitucional nº 104/2020, LIOMARA CAMPOS MENDONÇS ASARTO, MASP 1.020.975-7, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, Nivel V, Grau H, lotada no Instituto Estadual de Florestas - IEF, com direito de receber a remuneração do cargo em comissão de Subgerente Regional, Código ISO-FL12, Nível 8, Grau G, da mesma entidade, e do cargo efetivo ocupado, que será somada ao vencimento do cargo efetivo, comprovando contar mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício em cargos comissionados, de acordo com o Título Declaratório publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, à servidora: Masp 1.020.975-7, LIOMARA CAMPOS MENDONÇA SARTO, referente à 06 meses do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível V, Grau H.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020,com fulcro na Lei Estadual nº . 21.972, de 21de janeirode 2016,nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSAda coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local opervidor: ivel local oservidor

nivel local, oservitor:
Masp 1.020.687-8, ALBERTO FELIX IASBIK, Analista Ambiental, ficando dispensadoda coordenação das atividades de fomento florestal referentes à preservação e revegetação de áreas e educação ambiental da URFBio Mata,a contar de 09de marçode 2022, para regularizar

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEE no uso de suas atribuições legais, EXONERA, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei artibutives regais, EAONERA, nosterinos una 1. 100, aninea a 1, dat aninea a 1, dat con 1869, de 5 de julho de 1952, LUCAS BRITO RUAS, Masp: 1395614-9, do cargo de provimento efetivo de Analista Ambiental, Nível I, Grau C, doInstituto Estadual de Florestas, a contar de 03/03/2022.

13 1622394 - 1

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 30/2022

Processo Administrativo Disciplinar
Processado: G.M.L., Masp 1.105.361-8
Comissão Processante: Presidente: Matheus Ebert Fontes
Membros: Mariana Ferreira da Costa Ramos Roesberg e Luciana Fortes Bontempo

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022. Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do IEF

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS N° 01, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021. Estabelece o Regimento Interno do Conselhode Administração Instituto Estadual de Florestas.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 10do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, DELIBERA:

DELIBERA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°- Esta deliberação estabelece o Regimento Interno do Conselho de Administração do Instituto Estadual de Florestas - CA/IEF.

Art. 2°- O CA/IEF è regido pela Lei n° 21.972, de 21 de janeiro de 2016, pelos arts. 10, 11 e 12 do Decreto n° 47.892, de 23 de março de 2020, e pelo presente Regimento Interno.

Art. 3º- O CA/IEF tem caráter consultivo, normativo, deliberativo e integra o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sisema.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 4°- Compete ao CA/IEF:

I – estabelecer as normas gerais de administração do Instituto Estadual de Florestas – IEF;

de Florestas –IEF;
II – deliberar sobre os planos e programas gerais de trabalho;
III – deliberar sobre a política patrimonial e financeira do IEF;
IV – aprovar a aquisição de bens imóveis;
V – decidir, em última instância, sobre recursos interpostos contra decisões do Diretor-Geral, em matéria administrativa relacionada às competências elencadas nos incisos I a IV;
VI – decidir os recursos interpostos contra decisões de aplicação de penalidades em autos de infração de competência do IEF, cujo valor original corresponda a até 60.503,83 Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – Ufeng, conforme definido neste Regimento Interno;
VII – decidir casos omissos em consonância com o disposto no Decreto rº 47.892, de 2020;
VIII elaborar e aprovar seu regimento interpo:

nº 47.892, de 2020;
VIII - elaborar e aprovar seu regimento interno.
Art. 5° - São atos do CA/IEF:
I - deliberação:quando se tratar de atos de regulação administrativa interna do IEF;

III – recomendação: quando se tratar de manifestação acerca de implementação de políticas, programas públicos e demais temas com repercussão na área ambiental de competência do IEF; III – moção: quando se tratar de matéria dirigida ao poder público ou à sociedade civil em caráter de urgência, reivindicação, comunicação

honrosa ou pesarosa. capítulo III

DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

Seção I

Da estrutura e composição

Art. 6°– O CA/IEF tem a seguinte estrutura

Presidência;

 Plenário; - Câmara Técnica de Recursos Administrativos - CRA;

IV – Secretaria Executiva.
Art. 7°– O CA/IEF tem a seguinte composição:

I – membros natos:a) Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Sustentável, que é o seu Presidente; b) Diretor-Geral do IEF, que exerce a função de Secretário Executivo; c) um representante dos servidores do IEF, eleito entre seus pares na

forma de ato regulamentar do Diretor-Geral do IEF: d) um representante dos diretores técnicos do IEF, eleito pelos gerentes de área na forma de ato regulamentar do Diretor-Geral do IEF

 II – membros designados:
 a) um representante da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF; b) um representante da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – SECULT;

- SECULI,
c) um representante da Secretaria Estado de Agricultura, Pecuária e
Abastecimento - SEAPA;
d) um representante da Secretaria de Estado de Educação - SEE;

e) um representante da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

f) um representante da comunidade acadêmica com sede no Estado, a ser indicado na forma de ato regulamentar do Diretor-Geral do IEF; g) dois representantes de entidades de classe de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente e dos recursos hídricos, indicados

na forma de ato regulamentar do Diretor-Geral do IEF; na forma de ato regulamentar do Diretor-Geral do IEF;
h) um representante de entidades civis ambientalistas constituídas
no Estado e inscritas há pelo menos um ano no Cadastro Estadual
de Entidades Ambientalistas — CEAA, indicado na forma de ato
regulamentar do Diretor-Geral do IEF;
i) um representante das entidades estaduais representativas de setores

icos, indicado na forma de ato regulamentar do Diretor-Geral

A função de membro do CA/IEF é considerada de relevante

§ 1º — A função de membro do CA/IEF e considerada de reievante interesse público, não lhe cabendo remuneração.
§ 2º — Os representantes dos membros designados de que tratam as alíneas "a" a "e" do inciso II serão indicados pelos titulares das respectivas unidades e os representantes dos demais membros designados serão indicados na forma de ato regulamentar do Diretor-

- A cada membro designado ou eleito correspondem dois suplentes. que o substituirão nos seus impedimentos ou ausências

Secão II

Seção II

Dos membros do CA/IEF

Art. 8°- Compete aos membros do CA/IEF:
I - comparecer às reuniões para as quais forem convocados, com direito à voz e assento à mesa;
II - debater a matéria em discussão;
III - requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e ao Secretário Executivo;
IV - formular questão de ordem;
V - pedir vistas de matéria;
VI - apresentar relatórios, relatos de vistas e pareceres nos prazos

- apresentar relatórios, relatos de vistas e pareceres nos prazos fixados neste Regimento;

hxados neste Regimento; VII – votar, respeitado o direito à abstenção, devendo apresentar justificativa caso o voto seja contrário ao parecer apresentado; VIII – propor moções; IX – observar em suas manifestações as regras básicas de convivência

e decoro, X – propor temas e assuntos à deliberação do Plenário e da CRA. Art. 9º – O membro eleito ou designado, cujos representantes, titular e suplentes, se ausentarem por duas reuniões consecutivas ou quatro alternadas, do Plenário e da CRA, no decorrer de um biênio, será

suspenso por três meses. § 1º – Na hipótese de reincidência na ausência, o membro designado a que se referem as alineas "a" a "e" do inciso II do art. 7º será instado pelo Presidente do CA/IEF a indicar novos representantes, titular e suplentes, para representá-lo perante o CA/IEF.

§ 2º — Na hipótese de reincidência na ausência, o membro eleito ou designado, a que se referem as alineas "c" e"d" do inciso I e "f" a "i" de inciso II de tart. 7º será destinado de CA/IEF.

designado, a que se referem as alíneas "c" e "d" do inciso I e "f" a "i" do inciso I do art. 7º, será desligado do CA/IEF.

Art. 10–Os representantes dos membros do CA/IEF terão o mandato de dois anos, permitida a recondução.

Parágrafo único – O mandato será automaticamente prorrogado até a indicação ou eleição de novos membros, caso tal indicação ou eleição não ocorra até o fim do mandato.

Seção II

Seção II
Da Presidência
Art. 11– A Presidência é exercida pelo Secretário de Estado de Meio
Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, competindo-lhe:
I – representar o CA/IEF;
II – convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário,
definindo as respectivas pautas;
III – presidir as reuniões e atividades do Plenário;
IV – dirigir as discussões e votações no Plenário, coordenando os
debates;

debates;
V – resolver as questões de ordem no Plenário;
VI – usar o voto comum e o voto de qualidade nos casos de empate no Plenário;
VII – decidir casos urgentes ou inadiáveis de interesse ou salvaguarda do Conselho,ad referendum,mediante motivação expressa no ato que formalizar a decisão, submetendo essa decisão à homologação do CA/IEF na reunião imediata.

Parágrafo único – O Presidente do CA/IEF será substituído, em caso de ausência ou impedimento, pelo Secretário Executivo ou, na ausência ou impedimento deste, por quem receber designação formal, dispensada a publicação.

Seçua III.

Da Secretaria Executiva

Art. 12– A Secretaria Executiva é a unidade de apoio administrativo à Presidência, ao Plenário e à CRA, competindo-lhe assessorar o Secretário Executivo na consecução das competências previstas no

art. 13.

Art. 13.— Compete à Secretaria Executiva:

I – promover, organizar e exercer o apoio administrativo, logístico e operacional nas reuniões do Plenário e da CRA, bem como assistir ao Presidente do CA/IEF;

II—tornarpúblicas as pautas, as decisões e o material relativo às reuniões do Plenário e da CRA; III—prestarauxílio na elaboração das decisões do Plenário e da CRA; IV—encaminharmoções, recomendações, documentos e demandas

IV –encaminharmoções, recomendações, documentos e demandas deliberadas e aprovadas nas reuniões do Plenário e da CRA aos

respectivos destinatários; V – elaborar, disponibilizar e manter atualizada a agenda anual das reuniões do Plenário e da CRA; VI –notificar os membros do Plenário e da CRA, alertando-os das

vi –notificar os membros do Frenario e da CRA, atertando-os das penalidades regimentais em relação às ausências. § 1º- O Diretor-Geral do IEF exercerá o cargo de Secretário Executivo do CA/IEF e será substitutido, em caso de ausência ou impedimento, por quem receber designação formal, dispensada a publicação. § 2º- Compete ao Secretário Executivo:

-convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da CRA, definindo

as respectivas pautas; presidir as reuniões e atividades da CRA;

dirigir as discussões e votaçõesna CRA, coordenando os debates;
 resolver as questões de ordem na CRA;

IV – resoriver as questoes de ordem na CRA;
V – usar o voto comum no Plenário e na CRA, e o voto de qualidade nos casos de empate na CRA.

§ 3º- A presidência das reuniões da CRA poderá ser delegada aos Supervisores Regionais em ato próprio do Diretor-Geral do IEF.

Seção IV

Do Plenário

Art. 14— O Plenário é a instância superior de deliberação do CA/IEF, sendo constituído pelos membros referidos no art. 7°.

sendo constituido pelos membros referidos no art. /*.

Seção V

Da Câmara Técnica de Recursos Administrativos

Art. 15- A Câmara Técnica de Recursos Administrativos - CRA possui caráter deliberativo, sendo constituída pelos membros referidos
nas alíneas 'c', 'g' (um representante apenas), 'h' e 'i' do inciso II do
art. 7º

Parágrafo único- Compete à CRA decidir os recursos interpostos contra decisões de aplicação de penalidades em autos de infração de competência do IEF, cujo valor original corresponda a até 60.503,83

Ufemg.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIŌES DAS UNIDADES DO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Seção 1

Da organização

Art. 16— As unidades do CA/IEF, constantes dos incisos II e III do art. 6°, reunir-se-ão em sessão pública, com quórum de instalação correspondente ao da maioria absoluta de seus membros, deliberando por maioria simples, independentemente da manutenção do quórum de instalação.

instalação.

§1º – Para efeito do cálculo do quórum de instalação das reuniões, não serão computados os membros com direito suspenso ou desligados, conformecaputdo art. 9º, bem como aqueles para os quais não foram designados representantes.

§2º - Uma vez iniciada a reunião com o quórum de instalação, a ausência de um ou mais Conselheiros não impedirá o prosseguimento da referida reunião.

§3º - Não havendo quórum para dar início aos trabalhos, o Presidente aguardará por trinta minutos, após os quais, verificando a inexistência do número regimental, cancelará a reunião, transferindo-a para outra data.

As matérias não apreciadas por falta de quórum ou por uficiência de tempo, serão pautadas para a reunião seguinte e

analisadas prioritariamente. § 5º – As reuniões a que se refere ocaputpoderão ser realizadas por videoconferência. Art. 17–As unidades do CA/IEF reunir-se-ão: 1 – ordinariamente, a cada trimestre, para o Plenário, e a cada bimestre,

para a CRA. II – extraordinariamente, por iniciativa do Presidente da CRA ou da $\,$ maioria de seus membros. §1º – A data, o local e a hora das reuniões a que se refere o inciso I serão

fixados na 1º reunião anual de cada unidade. \$2º — A numeração das reuniões ordinárias e extraordinárias será sequencial, respeitando-se a numeração precedente. \$3º — No caso de cancelamento de reunião, a próxima receberá

numeração sequencial. Art. 18– As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas por meio eletrônico e as suas pautas e respectivos documentos disponibilizados no sítio eletrônico do IEF e enviados por meio eletrônico aos conselheiros,com antecedência mínima de dez dias corridos da data da reunião, para as ordinárias, e de dois dias corridos da data da reunião, para as extraordinárias, incluídos o dia da publicação e o dia da reunião.

e o dia da reunião.

Parágrafo único – A matéria a ser pautada para as reuniões ordinárias extraordinárias deverá ser encaminhada à Secretaria Executiva, acompanhada dos documentos necessários para a apresentação da matéria, com antecedência mínima de quinze dias corridos da data da reunião, para as ordinárias, e de cinco dias corridos da data da reunião, para as extraordinárias, incluídos o dia da publicação e o dia da reunião.

As reuniões deliberarão exclusivamente sobre matérias constantes de sua pauta, salvo a aprovação de recomendações, moções e de encaminhamentos advindos de assuntos gerais e de comunicados

Art. 20 – O Presidente da unidade do CA/IEF poderá, de oficio ou por provocação, mediante justificativa fundamentada, cancelar uma reunião até a data de sua realização, providenciando a publicação do cancelamento de imediato, sua divulgação de forma resumida no sitio eletrônico do IEF e a comunicação por meio eletrônico aos correlbeiros.

Art. 21- As reuniões das unidades do CA/IEF serão gravadas e registradas em atas sucintas, a serem submetidas à aprovação dos

registradas em atas sucintas, a serem submetidas a aprovação dos conselheiros que delas participarem.

Parágrafo único — Os conselheiros interessados poderão ter acesso à gravação da reunião, mediante solicitação formal à Secretaria.

Art. 22 — As decisões estabelecidas pelas unidades do CA/IEF serão registradas nas atas a que se refere o art. 21, publicadas de forma resumida na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e disponibilizadas no sítio eletrônico do IEF em até dez dias úteis, contados da data da reunião.

contados da data da reunião. Art. 23- A parte interessada, pessoalmente ou por procurador,em até dois dias que antecedem a reunião na qual será apreciado o seu processo administrativo, poderá solicitar o acesso aos autos à Secretaria, a fim de

administrativo, poderá solicitar o acesso aos autos à Secretaria, a fim de tomar conhecimento de seu conteúdo.

Parágrafo único — O interessado poderá tirar cópia reprográfica de documentos do processo administrativo, às suas expensas, desde que acompanhado de servidor do IEF, ou mediante o pagamento da taxa de expediente a que se refere o item 7.1 da tabela A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

Seção II

Do funcionamento
Art. 24— As reuniões das unidades do CA/IEF obedecerão à seguinte
ordem básica de trabalho:
I – verificação de quórum de instalação e abertura da sessão;
II – execução do Hino Nacional Brasileiro;
III – comunicados dos conselheiros e assuntos gerais;
IV – votação da ata da reunião anterior;
V – leitura da pauta:

- volução da arta da recuma o anterior,
 - leitura da pauta;
 - apresentação de pedidos de inversão de pauta ou de retirada de

pontos de pauta; VII – discussão e deliberação das matérias pautadas; VIII – encerramento.

- A etapa a que se refere o inciso III docaputterá duração máxima total de vinte minutos, divididos entre os interessados. §2º – As atas a que se refere o inciso IV docaputserão disponibilizadas

previamente aos conselheiros, sendo dispensada a sua leitura durante a reunião

